



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0104/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada POLICLÍNICA MAIS LTDA-EPP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e **POLICLÍNICA MAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 27.218.652/0001-53, neste ato representada pelos Representantes Legais, Sr. Sr. ALEXANDRE SOARES SARANDY PALOMBO, RG 2.350.591 SSP/DF e CPF 004.821.641-07 resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 684/2017 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de Dezembro de 2020.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Alexandre S. Sarandy Palombo
Sócio / Administrador
CPF: 004.821.641-07
RG: 2350.891 SSP-DF

ALEXANDRE SOARES SARANDY PALOMBO
POLICLÍNICA MAIS LTDA-EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	09/12/2020 08:04:50	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	09/12/2020 15:17:46	
ILANA TROMBKA	15/12/2020 10:51:55	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.